



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 960/2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual - PPA – Lei 816/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017 a Secretaria da Cidade, bem como o Programa Gestão Administrativa da Secretaria da Cidade, e a Meta e Prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 935/2016 e Lei Orçamentária Anual 932/2016, e dá outras providências.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual - PPA – Lei 816/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017 a Secretaria da Cidade, bem como o Programa Gestão Administrativa da Secretaria da Cidade, e a Meta e Prioridade na Lei nº. 1.880 de 14 de Dezembro de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 935/2016 e Lei Orçamentária Anual 932/2016, com as seguintes denominações:

Órgão : 14- SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Órgão Unidade: 14.03- Divisão de Água e Esgoto Sanitário.

Programa: 8- Saneamento Básico

Ação: 2.104 - Gestão e Manutenção Água e Esgoto ;

Projeto/ atividade: 2.104 - Gestão e Manutenção Água e Esgoto ;

Programa: 8- Saneamento Básico

AÇÃO- 1021 - Ampliação do Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Aterro, Resíduos Sólidos

Projeto/ atividade: 1021 - Ampliação do Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Aterro, Resíduos Sólidos

AÇÃO: 1024 - Implantação de Rede de Esgoto

Projeto/ atividade: 1024 - Implantação de Rede de Esgoto

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de até R\$: 834.500,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil reais) nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso 3º da Lei Federal nº. 4.320/64, para não contempladas no Orçamento Vigente, sob o código:

14-Secretaria Municipal de Cidade.

03. Divisão de Água e Esgoto:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

8- Saneamento Basico

**Projeto/ atividade: 1021 - Ampliação do Abastecimento de Água, Esgoto
mento Sanitário, Aterro, Resíduos Sólidos**

4490.37.00.00- Locação de Mao de Obra R\$ 4.000,00

4490.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

4490.51.00.00- Obras e Instalações R\$340.000,00

TOTAL R\$349.000,00

Projeto/ atividade: 1024 - Implantação de Rede de Esgoto

4490.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

4490.51.00.00- Obras e Instalações R\$ 360.000,00

TOTAL R\$ 380.000,00

Projeto/ atividade: 2.104 - Gestão e Manutenção Água e Esgoto ;

14-Secretaria Municipal de Cidade.

01. Divisão das Secretarias da Cidade

15- Urbanismo

122-Administração Geral

Projeto/ atividade: 2.103 - Gestão e Manutenção Água e Esgoto ;

3190.04.00.00- Contratação por Tempo de Determinado R\$ 500,00

3190.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 40 .000,00

3191.13.00.00- Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

3190.16.00.00- Outras Despesas Variáveis- Pessoal R\$ 2.000,00

3390.13.00.00- - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

3390.30.00.00- Material de Consumo R\$ 20 .000,00

3390.14.00.00- Diárias Civil R\$ 2.000,00

3390.36.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física R\$ 5.000,00

3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

4490.52.00.00- Equipamento e Material Permanente R\$ 25.000,00

TOTAL: R\$ 105.500,00

TOTAL GERAL R\$ 434.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu/MT, aos 09 dias do mês de maio de 2017

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal